LEI MUNICIPAL Nº 3134 DE 11 DE JUNHO DE 2019..

EMENTA: "INSTITUI A CRIAÇÃO DE UMA FANFARRA MUNICIPAL".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - É instituído a criação de uma Fanfarra Municipal, que tem como objetivo principal resgatar, valorizar e difundir a cultura musical através da promoção de audições de música, e também resgatar a cultura das bandas e fanfarras tão tradicionais em nossa cidade.

Art.2º - Ficará a cargo do Poder Executivo Municipal regulamentar a presente lei, no que couber.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE JUNHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 030/2019
Autor: Antônio José de Souza da Silva